



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.582 /


DENOMINA "JUDITE UBALDINA DA FONSECA" A ATUAL RUA PROJETADA DO BAIRRO VILA BRASIL DE NOSSA SENHORA APARECIDA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada JUDITE UBALDINA DA FONSECA a atual rua Projetada do bairro Vila Brasil de Nossa Senhora Aparecida, com início na divisa dos Estados Minas Gerais/São Paulo e término no final do loteamento (Ponto da Cascata), nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE MARÇO DE 2002


Paulo Tadeu Silva D'Arcadia
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na "Folha Popular", edição nº 1641, de 28/03/02